

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.821, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571			
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0309	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0059	10.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0307	15.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0069	30.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0072	10.000,00
				01	0218	46.000,00
Total						121.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

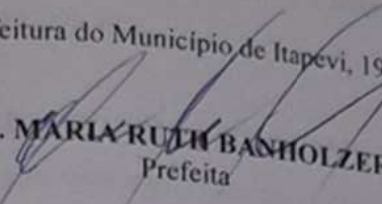
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0363	121.000,00
Total						121.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

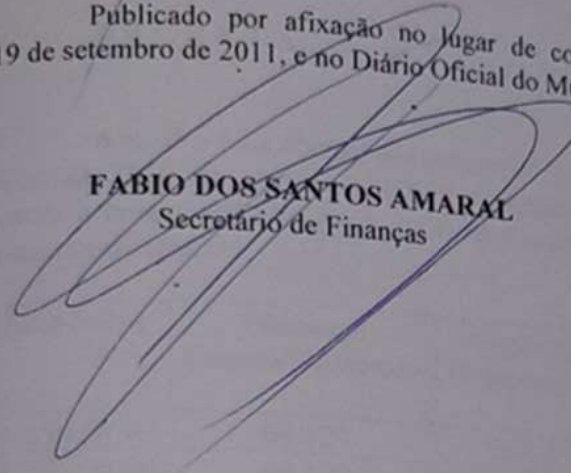
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de setembro de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de setembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças